LEI Nº 427/96

Dispõe sobre o AUMENTO DE NÚMERO DE VAGAS NO QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE e da outras providências.

Faço saber que esta Câmara Municipal de Beberibe, Estado do Ceará, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Beberibe-CE, autorizado a AUMENTAR O NÚMERO DE VAGAS EXISTENTES DO QUADRO PERMANENTE DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE na forma que indica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE			
CONCURSO PUBLICO QUADOR ADMINISTRATIVO			
FUNÇÃO	CARGA HORARIA SEMANAL	LOCAL DE TRABALHO	Nº DE VAGAS
DENTISTA	20	Distrito Sede Distrito Sucatinga Distrito Parajuru Distrito Paripueira Distrito Itapeim Distrito serra do Félix *	03 01 01 01 01 02
ENFERMEIRA	40	Distrito Sede Distrito Sucatinga Distrito Parajuru Distrito Paripueira Distrito Itapeim Distrito Serra do Félix	03 01 01 01 01 02
FARMACEUTICO	20	Distrito Sede	01
ASSISTENTE SOCIAL	20	Distrito Sede	02

* Distrito Sanitário da Serra

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 16 de Fevereiro de 1996.

FRANCISCO EDUARDO BESSA DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL